



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA GAB Nº 049, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025	1
PORTARIA GAB Nº 050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025	2
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GAB Nº 049, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KESILENE BARBOSA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 3459, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

para o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus

aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA GAB Nº 026, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 3461, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GABINETE E CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Cultura, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para a Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei

Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA GAB Nº 033, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS - TO, inscrita no CNPJ sob nº 06.092.743\0001-15.

CONTRATADA: DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA - ME, com nome fantasia DIGITUS SISTEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.528.528/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO PARA UNIFORMIZAR E CONTROLAR AS INFORMAÇÕES DAS ROTINAS PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS, ATRAVÉS DE RELATÓRIOS, DOCUMENTOS OFICIAIS E GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO.

Valor Total: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte: 1.500.1001.000000

Data de Assinatura: 10/01/2025

Eliete Oliveira Barros
Gestora FME